

Lei .º 2.452

De 01 de julho de 2009.

(Projeto de lei n.º32 oriundo da mensagem n.º 020 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.504,00(sessenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais).

A Câmara Municipal de Valença , RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$64.504,00(sessenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social	16.482.0515.1023	33.90.39.00 33.90.39.00	012 000	58.640,00 5.864,00
	TOTAL				64.504,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Construção de Casas Populares	16.482.0515.1023	44.90.51.00	000	5.864,00
					5.864,00
	TOTAL				

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2009.

PRESIDENTE
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-

PREFEITO